

(14) 特別號碼不得轉讓，且在停止使用時退回澳門特別行政區政府。

(15) 此項服務僅供固定電話服務的經營者作擴充有關公共網絡之用。

(16) 僅容許在同一房地產、大廈、分層建築物或其他私人地方範圍內安裝及使用，且在任何情況下基地站與手提站之間的發射均不得越過公共道路或公共地方。

(17) 如在年中增加頻帶的寬度，則增加的部分的收費按此公式計算，並按至年底的所餘月數徵收，不足一個月亦作整月計算。豁免轉發站及外圍接收站的年度經營收費。

(18) 作科學或學術研究的站可獲豁免年度經營收費。

(19) 在主動備用情況下的“站”的指配頻率與主動備用站的頻率相同時方適用。

(20) “N”為指配給無線電通訊網的頻率數目。

(21) “Ue”為專用收費，費用按頻率數目而定。

(22) 設備的檢驗、加封/拆封的收費是按每一單位計算。

(23) “Id”為欠繳的服務收費或罰款的金額。

(24) 漁船船舶站收費減半。

(14) Os números especiais são intransmissíveis e reverterem para o Governo da RAEM quando cessar a sua utilização.

(15) Este serviço é única e exclusivamente utilizado como uma extensão da rede pública do serviço telefónico fixo pelo respectivo operador.

(16) Só é permitida a instalação e utilização dentro dos limites de um mesmo prédio, edifício, condomínio ou outros espaços privados, não podendo a trajectória de transmissão entre a estação base e a estação portátil atravessar, de qualquer forma, vias públicas ou espaços públicos.

(17) Em caso de aumento da faixa ocupada no decurso do ano, a presente fórmula é aplicável ao cálculo da taxa respeitante à parte aumentada, na proporção entre o número de meses que restem para o ano terminar — considerando-se a fracção de mês um mês completo. As estações repetidoras e as estações periféricas de recepção estão isentas do pagamento de taxa de exploração anual.

(18) A estação destinada a estudos científicos ou académicos é isenta da taxa anual de exploração.

(19) Só é aplicável quando as frequências consignadas à estação em situação de reserva activa forem idênticas às da estação da qual é reserva activa.

(20) Sendo «N» o número de frequências consignadas à rede de radiocomunicações.

(21) Sendo «Ue» a taxa de utilização exclusiva correspondente ao número de frequências.

(22) As taxas correspondentes às vistorias e selagem/desselagem de equipamentos aplicam-se a cada unidade.

(23) Sendo «Id» a importância em dívida, independentemente de se tratar de taxa ou de multa.

(24) A taxa a pagar pelas estações instaladas em embarcações de pesca é reduzida a metade.

第 37/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一二年八月二十一至二十二日行政長官不在澳門期間，由運輸工務司司長劉仕堯臨時代理行政長官的職務。

二零一二年八月三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 37/2012

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 21 a 22 de Agosto de 2012, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

3 de Agosto de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.